



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - CEP 78370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

www.novaolimpia.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1062 DE 21 DE JULHO DE 2016.

Dá nova denominação a Rua A, do Bairro Jardim Shangri-lá, de Nova Olímpia-MT para Rua **Jucelino Vaqueiro da Costa** e dá outras providências.

CRISTOVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **Rua A**, do Bairro Jardim Shangri-lá de Nova Olímpia-MT, **para Rua Jucelino Vaqueiro da Costa**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Nova Olímpia-MT autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 21 de Julho de 2016.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

